



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-25, de 11 de outubro de 2011

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de competência legal, cumprindo deliberação da Assembleia Conjunta realizada no dia 07 de outubro de 2011, em Curitiba (PR),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial com a finalidade de analisar e emitir parecer, dentro de 60 (sessenta) dias, quanto a possibilidade de ser permitido ao cirurgião-dentista, o registro, a inscrição e o anúncio de mais de duas especialidades.

Art. 2º. A Comissão fica assim constituída:

- Presidente: Emanuel Dias de Oliveira e Silva, CD

Vice-Presidente do CFO;

- Membros: José Ricardo Dias Pereira, CD

Presidente do CRO-PE;

Júlio César, CD

Presidente do CRO-DF;

Vera Lúcia Louzada Ferreira, CD

Presidente do CRO-AM;

Afonso Fernandes Rocha, CD

Presidente do CRO-RJ; e,

Joaquim Guilherme Vilanova Cerveira, CD

Presidente do CRO-RS.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 11 de outubro 2011.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

cfo